

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI 1225

FONE 54-3546-1001

Termo de Abertura do Processo Administrativo de Licitação

Ato Autorizador de Dispensa de Licitação

O(a) PREFEITO DE FAXINALZINHO no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- a) Modalidade: Processo de Dispensa
- b) Numero....:0026/19
- c) Objetivo...:

Doação com encargos de imóveis abaixo indicados, no âmbito da Lei Municipal nº 864/2005, de 18 de abril de 2015, e alterações posteriores, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e de Geração de Emprego e Renda, à empresa **F.A. FORTUNA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.142.503/0001-83, subordinada a existência de interesse público, como sendo:

- **LOTE URBANO NÚMERO TRÊS (nº 03), DA QUADRA "C1"**, do Loteamento denominado "Coroados", situado na rua Saul Conci, distante 27,55 metros da esquina formada pela rua Saul Conci com a rua Vereador Alfredo Cazzuni, na cidade de Faxinalzinho, RS, com **área de 1.414,00 m²** (um mil quatrocentos e quatorze metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao norte, com a rua Saul Conci, de propriedade da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, RS, imóvel constante da matrícula nº 9.992, na extensão de 28,00 metros; ao sul, com o Lote Urbano nº 07, da Quadra "C1", de propriedade da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, RS, imóvel constante da matrícula nº 9.992, na extensão de 28,00 metros; ao leste, com o Lote Urbano nº 04, da Quadra "C1", de propriedade da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, RS, imóvel constante da matrícula nº 9.992, na extensão de 25,50 metros e com o Lote Urbano nº 05, da Quadra "C1", em 25,00 metros, de propriedade da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, RS, imóvel constante da matrícula nº 9.992, na extensão de 50,50 metros; e ao oeste, com o Lote Urbano nº 02, da Quadra "C1", de propriedade da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, RS, imóvel constante da matrícula nº 9.992 na extensão de 50,50 metros, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de São Valentim, RS, sob nº **10.763**, avaliado em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
- **LOTE URBANO NÚMERO SETE (nº 07), DA QUADRA "C1"**, do Loteamento denominado "Coroados", situado na rua Armando Oltramari, distante 27,50 metros da esquina formada pela rua Armando Oltramari com a rua Vereador Alfredo Cazzuni, na cidade de Faxinalzinho, RS, com **área de 1.400,00m²** (um mil quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao norte, com o Lote Urbano nº 03, da Quadra "C1", de propriedade da Prefeitura Municipal de



Faxinalzinho, RS, imóvel constante da matrícula n° 9.992, na extensão de 28,00 metros; ao sul, com a rua Armando Oltramari, de propriedade da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, RS, imóvel constante da matrícula n° 9.992, na extensão de 28,00 metros; ao leste, com o Lote Urbano n° 06, da Quadra "C1", de propriedade da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, RS, imóvel constante da matrícula n° 9.992, na extensão de 50,00 metros; e ao oeste, com o Lote Urbano n° 08, da Quadra "C1", de propriedade da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, RS, imóvel constante da matrícula n° 9.992 na extensão de 50,00 metros, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de São Valentim, RS, sob **n° 10.767**, avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

02- Fundamento legal: Lei Federal n°8.666/1993, art. 17, §§4°; Lei Municipal n° 864/2005, de 18 de abril de 2015, e alterações posteriores, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e de Geração de Emprego e Renda; e Lei Municipal autorizadora n°1632/2019 de 25 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Novembro de 2019.



PREFEITO DE FAXINALZINHO